



SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SECIPS

PORTARIA nº 203/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I – Conceder férias, para os (as) funcionários (as) abaixo descritos (as), no período de 2017 a 2018:

Nº	Nome do Funcionário	Regime	Cargo	Período de Aquisição de Férias	Período de Gozo	CPF
1.	Antônia Zélia de Sousa	Estatutária	Aux. Administrativo	01/04/2016 a 31/03/2017	01/01/2018 a 30/01/2018	873.495.903-34

II - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em **14 de Dezembro de 2017**.

Daniela Rufino da Cunha
Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social

Cópia em 25/12/17

Secretaria de Administração Geral
Viçosa do Ceará - CE
Recebido em 15/12/17
Ana Carolina
as 8:33